



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 621, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.974 -

-Dá denominação de Escola Municipal de Corte e Costura Prefeito Pedro' Torres Delgado, à Escola Municipal de Corte e Costura.-

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DE CORTE E COSTURA PREFEITO PEDRO TORRES DELGADO, a Escola Municipal de Corte e Costura deste Município.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

Icém, 16 de Outubro de 1.974.-

DAVID ANGELO DELFINO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria - desta Prefeitura, na data supra.-

Antonio Horácio da Silveira

-Secretário em Comissão-